

PORTARIA Nº 1143, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o funcionamento e homologa a parte prática dos Cursos de PP-A, PC-A, INVA e IFR da Pronav Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.093611/2013-61,

RESOLVE:

Art 1º Autorizar o funcionamento e homologar a parte prática dos Cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumentos da Pronav Escola de Aviação Civil Ltda, pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Rua das Margaridas, nº 100, Novo Horizonte, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36038-430.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO